



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.850/0001-80

PUBLICADO EM: 27/12/2024

Ronan Francisco das Chagas
Chefe de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 845 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

“Revoga Lei Municipal que menciona e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS,
no uso de suas atribuições especialmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele em seu nome sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada parcialmente a Lei Municipal 027 de 10 de março de 1993, que
“INSTITUI A POLÍTICA DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO, FIXA AS SUAS DIRETRIZES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – Revoga-se o Art. 29 que diz – O servidor efetivo que exercer cargo de provimento em comissão e dele for exonerado por iniciativa da administração a contar com mais de 05 anos consecutivos ou 10 anos intercalados, de exercício em cargo comissionados, continuará ao reassumir o cargo efetivo de quem foi titular, a receber vencimentos correspondente ao cargo comissionado, acrescido das vantagens pessoais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urucua – MG, 27 de dezembro de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal

Rutílio E. Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal

Administração: 2021/2024
“Urucua no caminho certo”

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 – KM 120 – S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS